

Floral

Yosi Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal
João Euvaldo Real
Secretário

Lei nº 12

Concede subvenção à
conferência de São Vi-
cente de Paula de Mãe
dos Homens.

O São de Rio Vermelho,
por seus representantes, decreta e en-
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Dica a Pre-
feitura Municipal autorizada a con-
ceder uma subvenção de R\$ 2.000,00
(dois mil e quinhentos) ao comitê exer-
cício, à Conferência de São Vicente
de Paula, de Mãe dos Homens.

Artigo 2º - O pagamento
desta importância correrá pela
ordenação - 8-98-4 - subvenções extra-
ordinárias.

Artigo 3º - Revogadas
as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data
da sua publicação.

Mando, portanto, a to-

Floral

das as autoridades a quem o con-
hecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Ver-
melho, em 27 de Fevereiro de 1968

Yosi Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal
João Euvaldo Real
Secretário

Lei nº 13

Dispõe sobre construção
de muro nos quintais
e lotes vagos na sé-
de da cidade e dos
distritos.

O São de Rio Vermelho,
por seus representantes, decreta e en-
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Dica a Pre-
feitura Municipal autorizada a
intimar os senhores proprietários
de imóveis situados na zona ur-
bana da sede da cidade e dos
distritos, a construírem muro